

DECISÃO COREN-PE nº 0208/2023

Designa Túlio Filipe Pereria dos Anios, Coren-PE nº 1045151-TEC para ocupar a vaga de Conselheiro Regional Suplente do Quadro II/III do Plenário do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Art. 9º, inciso II do Regimento Interno do Coren-PE, aprovado pela Decisão Coren-PE nº 143/2021, homologada pela Decisão Cofen nº 158/2021;

Considerando as deliberações do plenário em sua 8ª ROP, de 29/06/2023;

DECIDEM:

Art. 1º Empossar o profissional Túlio Filipe Pereria dos Anios, Coren-PE nº 1045151-TEC, como Conselheiro Suplente do Quadro II e III do plenário do Coren-PE;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 14 de agosto de 2023.